

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 31, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

Revoga a Portaria TIMBOPREV nº 41, de 07 de julho de 2020, que autoriza Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Monika Stange Zimmermann.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR a Portaria TIMBOPREV nº 41, de 07 de julho de 2020**, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Monika Stange Zimmermann, conforme Processo TIMBOPREV nº 34/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de abril de 2022; 152º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV